

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 195/92.

"Modifica o art.54 do Estatuto do Magistério Público Municipal(Lei nº99/91).

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Leei

- Art. 1º- Os páragrafos 1º do art. 54 da Lei nº 99/91, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - § 1º- O Diretor da Unidade Escolar será escolhido pela maioria de votos da Comunidade Escolar, em reunião previamente designada, con votação se reta e cabine indevassável.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agua Doce do Norte-ES, em 16 denoyembro de 1.992.

OTÁVIO DE ARAÚJO Prfeito Municipal.